

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

ACTA N.º 5



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Mariana Rosa Gomes Chilra  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
João José Martins Nabais

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas.** -----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vereador João Nabais questiona qual a situação do funcionário Carlos Alfaiate e o Sr. Presidente informa que, talvez por lapso, não tenha trazido essa informação a reunião mas que o Carlos Alfaiate está a prestar apoio, como secretário, ao Sr. Vice-Presidente e irá distribuir cópia do seu despacho sobre isso. -----

Pelo Senhor Presidente foi proposta uma alteração à ordem do dia, com a introdução de dois novos pontos, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações
2. Processos e Requerimentos diversos.
3. Nomeação dos Representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Alandroal.
4. Adesão do Município ao Pacto de Autarcas – Compromisso para as Energias Sustentáveis Locais.
5. Assunção de Compromissos Plurianuais.
6. Apresentação de Candidatura para “Construção de Duas Estações Elevatórias de Esgotos e Emissários em Cabeça de Carneiro” no âmbito do Saneamento de Águas Residuais ao Aviso POSEUR-12-2017-26.
7. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.
8. Mapa de Pessoal para 2018.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

### ACTA N.º 5



9. Atribuição de Subsídio de Nascimento.
10. Atribuição de Cartão do Jovem Munícipe.
11. Atribuição de Cartões Sociais do Munícipe Idoso.
12. Aprovação de Troca do Lote n.º 22 pelo Lote n.º 26 do Loteamento do Olival das Caraças.
13. Processo de Obras n.º 262/06 – EDIFIC.
14. Processo de Obras n.º 8/15 – EDIFIC.
15. Ratificações Orçamentais.
16. Alteração Orçamental.

#### 1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que está agendada a Assembleia Municipal para dia 22 de dezembro pelas 21h.-----

Informou também que se realizou o almoço dos idosos onde estiveram presentes alguns dos vereadores e que no próximo sábado se realiza o almoço dos funcionários para o qual estão todos os vereadores convidados. -----

Ainda como informação apresentou o Reporte de Monitorização do Plano de Ajustamento Municipal do concelho de Alandroal, do 3º trimestre de 2017. Este documento deverá ser submetido à Assembleia para informação e será remetido depois ao FAM. Afirmou que, de modo geral, daquilo que lhe foi dado a conhecer, há um cumprimento global do que estava previsto, havendo apenas uma discrepância relativamente aos valores com pessoal no 3º trimestre no que se refere a horas extraordinárias. -----

#### 2. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Miguel Grilo de pagamento de água e de dívida em execução fiscal em prestações. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 12 prestações mensais e o pagamento em 4 prestações mensais de dívida em execução fiscal ao munícipe Miguel Grilo. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

ACTA N.º 5



Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de Armindo Cuco para pagamento de água em prestações.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 4 prestações mensais ao munícipe Armindo Cuco.-----

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o pedido de António Munhão para pagamento de água em prestações.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pagamento de água em 6 prestações mensais ao munícipe António Munhão.-----

### 3. NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 1 do Vice-Presidente, datada de 7 de dezembro e que em seguida se transcreve.-----



#### **MUNICÍPIO DE ALANDROAL**

**PROPOSTA N.º 1-GVP/2017**

#### ***Designação dos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alandroal***

*João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal e Vereador em regime de tempo inteiro com o pelouro da educação, tendo em conta alteração do executivo camarário resultante das eleições autárquicas realizadas em 1 de outubro de 2017 e a necessidade de designar os novos representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do concelho de Alandroal, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere designar como representantes do Município de Alandroal no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Alandroal:*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

### ACTA N.º 5

Handwritten signature and initials in blue ink.

1. *João Carlos Camões Roma Balsante, Vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal de Alandroal;*
2. *Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal;*
3. *Bruno Miguel Rainho Pires, Técnico Superior da Câmara Municipal de Alandroal.*

Segundo o Sr. Presidente, a proposta é que sejam nomeados representantes o vereador do pelouro, a técnica da educação e técnico da área do desporto.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade**, aprovar como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Alandroal o Vice-Presidente João Carlos Camões Roma Balsante e os técnicos Elisabete Galhardas e Bruno Pires.-----

#### **4. ADESÃO DO MUNICÍPIO AO PACTO DE AUTARCAS – COMPROMISSO PARA AS ENERGIAS SUSTENTÁVEIS LOCAIS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 12 do Presidente, datada de 7 de dezembro e que se transcreve de seguida. O Compromisso de Autarcas será anexo à presente ata.-----



**MUNICÍPIO DE ALANDROAL**

**PROPOSTA N.º 12-GP/2017**

***Iniciativa «Mayors Adapt» - Pacto de Autarcas sobre a adaptação às alterações climáticas, compromisso para as Energias Sustentáveis Locais***

*JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras as elencadas no Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando o objetivo geral da estratégia da UE em matéria de adaptação às alterações climáticas, criando uma Europa mais resiliente às alterações climáticas, e a pertinência e importância da aplicação de um conjunto de soluções a nível local que permitam fazer face a*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

ACTA N.º 5



*esta realidade colocando o Município de Alandroal na linha da frente de combate às alterações climáticas. Paralelamente, acredito que qualquer investimento na preparação das alterações climáticas oferece novas oportunidades para melhorar a qualidade de vida, promover o desenvolvimento urbano sustentável e estimular o investimento e a inovação, ao mesmo tempo que torna o nosso concelho mais atraente, saudável e seguro.*

*A iniciativa «Mayors Adapt» - Pacto de Autarcas sobre a adaptação às alterações climáticas pressupõe que sejam assumidos um conjunto de compromissos que reforcem a capacidade de resposta das autarquias aos impactos das alterações climáticas através do desenvolvimento de uma estratégia de adaptação local às alterações climáticas e da integração da adaptação às alterações climáticas nos projetos existentes ao nível local.*

*Assim, face ao exposto e para efeitos do disposto no na alínea aaa) do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que o Órgão executivo delibere a participação do Município de Alandroal na iniciativa «Mayors Adapt» - Pacto de Autarcas sobre a adaptação às alterações climáticas, Compromisso para as Energias Sustentáveis Locais de acordo com o documento em anexo.*

Explicou o Sr. Presidente tratar-se de uma iniciativa da União Europeia que envolve autarquias de toda a União no sentido de assumir um compromisso para a redução das emissões de carbono e contribuir contra o efeito das alterações climáticas e da degradação do ambiente. Considera o Sr. Presidente que este é o momento para que o Município assuma também este compromisso pois apesar de não sermos um município onde haja um grande impacto do carbono, quer continuar a ter baixas emissões, quer que os projetos de desenvolvimento do concelho não impliquem por sua vez um aumento das emissões, em contraciclo com o que devem ser as práticas ambientais de sustentabilidade e quer também com este compromisso que a Câmara, na sua atividade, assuma que chegou a hora de reduzir emissões, consumo de combustíveis fósseis e de pensar no ambiente de uma forma mais aprofundada. Continuou dizendo que a questão das alterações climáticas não é algo do futuro, vivemo-la com muita intensidade este ano por todo o país e como autarcas têm que ser os primeiros a dar sinais nesse sentido. Esta medida, considera o Presidente, é pertinente e importante também como geradora de poupança, ou seja, tudo o que for feito hoje para reduzir consumos de combustíveis, consumos elétricos, para aumentar taxas de reciclagem e dotar a Câmara de respostas ecologicamente mais favoráveis também permite gerar poupança, o que nos pode aliviar ainda dentro do processo de apoio em que estamos e com um pesado compromisso para cumprir.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

ACTA N.º 5

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a adesão do Município ao Pacto dos Autarcas - Compromisso para as Energias Sustentáveis Locais. -----

## 5. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 11-A do Presidente, datada de 7 de dezembro e que se transcreve de seguida. -----



**MUNICÍPIO DE ALANDROAL**

**PROPOSTA N.º 11A-GP/2017**

***Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais***

*JOÃO MARIA ARANHA GRILO, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando que se mantém a sua pertinência e validade dos argumentos utilizados na Proposta n.º 33-P/2016 de 22 de setembro de 2016, aprovada na reunião de Câmara Municipal de 28 de setembro de 2016 e em anexo, proponho que a mesma seja novamente votada e aprovada pelo Órgão executivo e, posteriormente, submetida a deliberação da Assembleia Municipal.*

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e pela CDU e o voto contra do eleito pelo DITA, aprovar a assunção de compromissos plurianuais. -----

## **6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA “CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS EM CABEÇA DE CARNEIRO” NO ÂMBITO DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS AO AVISO POSEUR-12-2017-26**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

### ACTA N.º 5



Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 5 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo – Planeamento e Desenvolvimento, datada de 6 de dezembro e que se transcreve de seguida.-----

#### **INFORMAÇÃO N.º 005/DDU-PD/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA “CONSTRUÇÃO DE DUAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTOS E EMISSÁRIOS EM CABEÇA DE CARNEIRO” NO ÂMBITO DO SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS AO AVISO POSEUR-12-2017-26.**

*Na sequência da publicação do Aviso de Concurso para Apresentação de Candidaturas do POSEUR (Aviso POSEUR-12-2017-26), cujo encerramento do prazo de apresentação de candidaturas termina em 15/12/2017 e de acordo com instruções superiores do executivo, propõe-se a autorização para formalizar a apresentação da candidatura para “Construção de duas Estações Elevatórias de Esgotos e Emissários em Cabeça de Carneiro”, única situação identificada pelos serviços com enquadramento no aviso, e cuja candidatura já se tentou apresentar a anterior aviso do POSEUR, mas não tendo sido formalizada por ausência de toda a documentação necessária:*

#### **Descrição:**

*A operação preconizada pretende reduzir a poluição nas massas de água provocada pela ausência de tratamento das Águas Residuais de parte da aldeia de Cabeça de Carneiro que não se encontra ligada à ETAR em Alta (e conseqüentemente não está a ser objeto de tratamento) estando a ser canalizado para uma fossa séptica com tratamento deficitário, num dos casos e noutro, diretamente para a linha de água sem estar sujeito a qualquer tipo de tratamento. Paralelamente pretende-se contribuir para o aumento da taxa de atendimento da localidade ao nível do serviço de saneamento, bem como a melhoria do serviço, a que os clientes deste serviço nestas zonas estão sujeitos através do tarifário em vigor.*

#### **Objetivos:**

*Com a realização da operação pretende-se atingir os seguintes objetivos estratégicos:*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

### ACTA N.º 5



- *Aumentar o nível de atendimento ao nível do Saneamento de Aguas Residuais*
- *Proporcionar adequados níveis de saneamento de águas residuais;*
- *Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água;*
- *Aumentar o atendimento ao nível do Saneamento;*
- *Contribuir para a Sustentabilidade económico-financeira e social do sistema;*
- *Otimização e gestão eficiente dos recursos disponíveis;*
- ***Melhoria da qualidade das massas;***
- *Melhor relação custo-benefício para os utilizadores;*
- *Contribuir para o desenvolvimento da igualdade de oportunidades territoriais.*

#### **Investimento:**

- o *Investimento total previsto: 160.067,92€*
- o *Investimento elegível previsto: 160.067,92€*
- o *Comparticipação FEDER prevista (85%): 136.057,73€*
- o *Contrapartida Nacional - CMA (15%): 24.010,19€*

*Atendendo que a operação “Construção de duas Estações Elevatórias de Esgotos e Emissários em Cabeça de Carneiro” não se encontra inscrita em Orçamento e PPI de 2017, é necessário que seja assegurado o compromisso por parte da Assembleia Municipal da inclusão do projeto no Orçamento e PPI municipais de 2018, no caso da mesma ser aprovada, assegurando-se esse compromisso junto do POSEUR através da aprovação da declaração de compromisso em anexo.*

Afirmou o Sr. Presidente que se trata de mais uma candidatura da rede em baixa do município. As candidaturas estão abertas até dia 15 e há todo o interesse em prepará-la e aprová-la hoje.

-----  
Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Candidatura para “Construção de Duas Estações Elevatórias de Esgotos e Emissários em Cabeça De Carneiro” no âmbito do Saneamento de Águas Residuais ao Aviso POSEUR-12-2017-26. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

ACTA N.º 5


## 7. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2018

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.-----

Referiu o Sr. Presidente que este orçamento foi preparado pelos serviços do município, sendo os seus contributos até bastante reduzidos, foi depois remetido ao FAM que aprovou o conteúdo e que deu parecer positivo uma vez que está de acordo com os compromissos que temos assumidos. É um orçamento que responde ao compromisso do FAM, mantêm-se as prioridades que estavam previstas para as obras (Biblioteca, Posto Médico de Santiago Maior, Pavilhão Desportivo); em termos de respostas aos munícipes tenta-se que haja margem para que se mantenha e se fortifique nalgumas áreas, designadamente na área da educação. Continuou por dizer que não há margem para mexer nas questões de fundo, na cobrança de impostos, as tarifas de água têm que ser as que estão previstas, ao nível do investimento também há limites, tal como com as despesas com pessoal. Basicamente é um orçamento balizado pelo FAM e no qual tentamos trabalhar de acordo com as prioridades que estão previstas.-----

Afirmou ainda o Sr. Presidente que se introduziu aqui a questão da eficiência energética, redução de despesa com eletricidade, renovação de frota que está obsoleta e optar por veículos elétricos e pouco poluentes mas sempre dentro das Grandes Opções que o FAM impõe.-----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra afirmou que conhece perfeitamente o quadro em que se está a elaborar o orçamento, é um quadro que não é diferente dos orçamentos dos últimos anos e que basicamente é imposto. Tem alguns reparos a fazer e acha que são também as considerações do próprio FAM, relativamente às receitas que são claramente empoladas e que dificilmente o município conseguirá obter porque não vê como é que se conseguem aumentar as receitas com os impostos, com multas e penalizações que têm um valor mais do que residual. Sendo embora uma previsão, há que ter uma cautela extrema com esta questão e na, sua opinião, dificilmente se conseguirão obter as receitas que aqui estão previstas. Quanto às despesas, algumas são obrigatórias e as outras serão essenciais para se manter algum nível de desenvolvimento. Terminou dizendo que, atendendo ao valor da despesa, ao nível da dívida, é impossível ter-se um orçamento que seja mais reduzido do que isto. A área das candidaturas e fundos comunitários é outra área em que nunca há certezas e no que toca às águas e saneamento há o problema da recuperação de custos.-----

O Sr. Presidente refere que isso representa investimento, dando o exemplo da previsão de 20.000€ de investimento em renovação do parque de contadores (renovação que vinha sendo feita desde 2010/2011). Metade está renovado e se se fizer a renovação da outra metade introduzir-se-á uma poupança média mensal de 10.000€. E há outras áreas onde acontece o mesmo, é preciso investir para gerar poupança. Uma aposta que irá fazer este ano é diminuir a

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

ACTA N.º 5



quantidade de resíduos que acabam no lixo indiferenciado. Será introduzido um sistema de recolha de cartão, incentivos à reciclagem e aí são áreas onde há margem de progressão para gerar poupança. É necessário diminuir o consumo de combustíveis, diminuir a circulação de veículos, ajustar rotas, conjugar rotas da recolha do lixo, do transporte de crianças, etc. Mas tudo isto não é imediato.-----

Relativamente às recomendações que aqui são feitas, questionou a Sra. Vereadora se estas já estão contempladas na versão final que se está a aprovar.-----

O Sr. Presidente responde que sim, estão já incluídas mas entendeu chamar a Dra. Isabel para esclarecer melhor, dizendo esta que o orçamento apresentado já inclui as recomendações do FAM uma vez que este ano foi tudo feito dentro dos balizamentos e das normas do FAM e não foi necessário corrigir nada, foi tudo feito dentro dos valores que eles exigem.-----

A Sra. Vereadora referiu então que se irá abster por não ter tido nenhum contributo, pelas razões já explicadas antes e na expectativa de fazer uma oposição construtiva e responsável.---

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves referiu que vai aprovar o orçamento em virtude de estarmos condicionados ao FAM e as medidas tomadas serem obrigatórias e terem que ser impostas. A nível político, como ao nível do Orçamento de Estado a força política que representa aprovou o Orçamento Geral do Estado, ele, em sintonia com esta decisão, também aprova o orçamento do município. -----

O Sr. Vereador João Nabais refere que, de forma simplista, se trata de um documento técnico e político que representa as opções do executivo em maioria e que nem ele nem o movimento que representa foram vistos nem achados na sua execução e votará conta.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos favoráveis dos eleitos pelo PS e do eleito pela CDU, com o voto contra do eleito pelo DITA e a abstenção da eleita pela CDU, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.----

## 8. MAPA DE PESSOAL PARA 2018

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Mapa de Pessoal para 2018.-----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra referiu que se abstém e que esta decisão não tem a ver com uma crítica sobre o teor do mesmo mas apenas com o facto de serem opções do PS.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS, do eleito pela CDU e do eleito pelo DITA e a abstenção da eleita pela CDU, aprovar o Mapa de Pessoal para 2018.-----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

ACTA N.º 5



## 9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 11194, 11229, 11104, 11106, 11163 e 10961 da Secção de Serviço Social e que se anexam à presente ata.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição dos subsídios de nascimento a Marília Leitão, Andreia Veva e Dulce Gonçalves no valor de 500€ e a Nuno Barradas, Ana Courela e António Cavaca no valor de 1000€.-----

## 10. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 11127 da Secção de Serviço Social, datada de 4 de dezembro e que se anexa à presente ata.-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartão jovem a Paula Busca.-----

## 11. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES SOCIAIS DO MUNÍCIPE IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião as informações n.º 11226, 11224, 11175, 11173, 11172, 11302, 11306, 11307, 10964 e 11136 da Secção de Serviço Social e que se anexam à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves referiu que por vezes assiste a algumas situações injustas e algumas passam-se na freguesia onde reside. Não sabe bem em que moldes se decide esta atribuição, mas há situações de pessoas que não têm direito a este cartão e merecem-no e outras que têm rendimentos muito baixos e apenas por terem, por exemplo, uma casa não o têm. Terá que se conseguir uma forma de ajudar essas pessoas mais carenciadas. -----

O Sr. Presidente afirmou que no mandato anterior, pensa, tentou-se afinilar um pouco e contrariar os excessos, depois afinilou-se demasiado e fez-se o oposto. O que se pode corrigir é tentar que haja um acompanhamento mais próximo das pessoas e informar que aparentemente os critérios podem não permitir o acesso ao cartão mas que, se manifestamente têm necessidade, poderá haver maneira de os ajudar. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves afirmou que há pessoas que são analfabetas, há sítios que não passam recibos e depois tudo se complica. Refere ainda que há um serviço que é de louvar – os CLDS – que ajudam a preencher formulários. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

### ACTA N.º 5

14  
Becky

A Sra. Vereadora Mariana Chilra referiu que se fez uma primeira alteração porque se entendeu que se trata de um apoio social e deve ser dado a quem tem mesmo necessidade. Inicialmente enganou-se porque havia mais pessoas a ter mais dinheiro e ultrapassar o valor do rendimento *per capita* pelo que se alterou novamente esse valor para 350 euros. Ainda assim, percebeu-se que há-de haver sempre situações de injustiça. Há muitas pessoas que nem pedem os documentos de despesa, nomeadamente transportes para consultas médicas, honorários de médicos, fraldas, etc. A maior parte dos idosos não tem comprovativos de despesas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de cartões do munícipe idoso a Maria Josefa Ribeiro, Florinda Chilra, Inácia Catarina, Cristino Cuco, Luísa Rodrigues, Maria Inácia, Paulo Frade, Rafaela Ratado, Vicência Moreira, Maria Fontes e Joana Charrua. -----

#### **12. APROVAÇÃO DE TROCA DO LOTE N.º 22 PELO LOTE N.º 26 DO LOTEAMENTO DO OLIVAL DAS CARAÇAS**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 11195 do Gabinete Jurídico, datada de 6 de dezembro e que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente explicou que esta proposta de troca, é possível e viável porque os dois estão livres e autoriza-se esta troca mediante o pagamento da diferença de preços dos lotes. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a troca do Lote n.º 22 pelo Lote n.º 26 do Loteamento do Olival das Caraças. -----

#### **13. PROCESSO DE OBRAS N.º 262/06 – EDIFIC.**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 387 do Serviço de Urbanismo e Fiscalização (SUF) – Serviço de Obras Particulares (SOP), datada de 30 de novembro e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a certificação toponímica relativa ao Processo de Obras n.º 262/06 – EDIFIC. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017

ACTA N.º 5



## 14. PROCESSO DE OBRAS N.º 8/15 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 357 da Secção de Urbanismo e Fiscalização - Serviço de Obras Particulares, datada de 8 de novembro e que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a junção de elementos relativa ao Processo de Obras n.º 8/15 – EDIFIC. -----

## 15. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações da Contabilidade para ratificação que se anexam à presente ata-----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do eleito pela CDU e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar as alterações orçamentais. -----

## 16. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da Contabilidade sobre a alteração orçamental que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do eleito pela CDU e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental. -----

## APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.15horas. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2017**

**ACTA N.º 5**

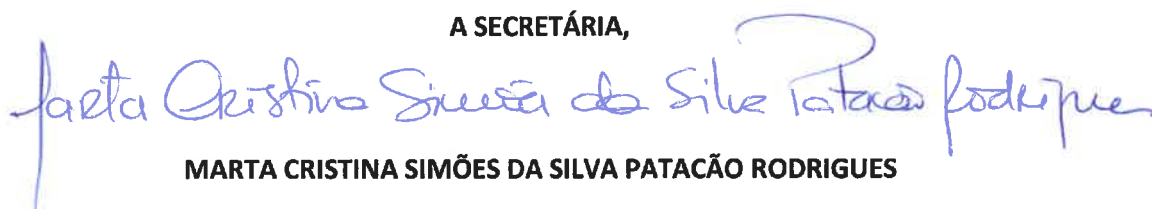
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



**JOÃO MARIA ARANHA GRILO**

**A SECRETÁRIA,**



**MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES**



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

*Aprovado em  
sessão da câmara  
de 13.12.2012*

*Acordo. À presença Reunião de Câmara.  
06.12.2012*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
16000/17		11194	2017/12/06
<b>Assunto:</b> SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

#### Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe Ana Carina Rodrigues Courela.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.

#### Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

---

Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:

Ana Carina Rodrigues Courela

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)





# Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

## DESPACHO

*Aprovado em  
sessão de  
câmara de  
13.12.2017*

*concedido. À primeira Reunião de Câmara.*

*07.12.2017*

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15489/17		11229	2017/12/07
<b>Assunto:</b> SUBSIDIO DE NASCIMENTO			

### Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe António Inácio Freire Ramalho Cavaca.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor.



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :15489/17 2017,1,I,IF,11229 em 07-12-2017

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue.

**Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:**

António Inácio Freire Ramalho Cavaca

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

Aparece na  
resolução de câmara  
de 13.12.2017

Assunto. À presença Reunião de Câmara.  
04.12.2017

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15855/17		11104	2017/12/04
<b>Assunto:</b> ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

#### Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe Andreia Filipa Mira Veva.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

#### Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

#### Nascimento do primeiro filho – 500 euros:



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :15855/17 2017,1,1,IF,11104 em 04-12-2017

Andreia Filipa Mira Veva

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuel;)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

Aparece em  
resolução de  
Câmara de  
13.12.2017

anexo. À reunião Reunião de Câmara.

04.12.2017

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15860/17		11106	2017/12/04
<b>Assunto:</b> ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO			

#### Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe Marília Cristina Casinha Leitão.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento,



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

**Nascimento do primeiro filho – 500 euros:**

Marília Cristina Casinha Leitão

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



# Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Aprovado em reunião de Câmara de 12.12.2017*

## DESPACHO

*concedido. À presença reunião de Câmara.*

*05.12.2017*

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15945/17		11163	2017/12/05
<b>Assunto:</b> SUBSIDIO DE NASCIMENTO			

### Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um Incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe Nuno Simões Barradas.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

### Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao Incentivo à natalidade, conforme se segue:

**Nascimento do segundo filho – 1 000 euros:**

**Nuno Simões Barradas**



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

---

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)





## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Apresentado em  
reunião da câmara  
de 13.12.2012

### DESPACHO

concedido. À primeira Reunião de Câmara.

28.11.2017

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15561/17		10961	2017/11/28
<b>Assunto:</b> ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO DE 1º FILHO			

#### Considerando que:

No âmbito do Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- Nascimento do primeiro filho – 500 euros;
- Nascimento do segundo filho – 1000 euros;
- Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.

A Secção de Serviço Social recebeu o pedido para atribuição deste subsídio da munícipe Dulce de Jesus Dias Gonçalves.

Após análise de todos os documentos instrutórios considera este serviço que reúne condições de deferimento, por cumprir os requisitos exigidos no artigo 6.º, n.ºs 2, 3, 4 e 6 do Regulamento do Programa «Alandroal ConVida» publicado no DR II Série n.º 132 de 12/07/2011 com a alteração publicada no DRE n.º 43 de 01/03/2013 e atualmente em vigor:

#### Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências atribuídas pelo artigo 8.º do citado Regulamento, delibere a atribuição do apoio financeiro relativo ao incentivo à natalidade, conforme se segue:

#### Nascimento do primeiro filho – 500 euros:



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

**SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL**

**Dulce de Jesus Dias Gonçalves**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

**MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES**

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Afundo -  
ent. reunião  
de câmara  
de 13.12.2017

### DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
05-12-2017

2

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15825/17		11127	2017/12/04
<b>Assunto:</b> CARTÃO JOVEM MUNÍCIPE			

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Múncipe visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;
- O Regulamento do Cartão do Jovem Múncipe foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

**Após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe:**

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão ao seguinte jovem múnicipe;

**Paula Sofia Paiva Busca**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Aprovado em  
sessão de câmara  
de 13.12.2017*

### DESPACHO

*Concedido. À presença Reunião de Câmara.  
02.12.2017*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15395/17		11226	2017/12/07
<b>Assunto:</b> CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.



O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

**Maria Josefa Ribeiro**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Aprovado em  
reunião da comissão  
de 17.12.2017*

### DESPACHO

*Concedido. À presença Reunião da Comissão.*

*07.12.2017*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15884/17		11224	2017/12/07
<b>Assunto:</b> CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Município Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.



O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do múnicepe idoso ao seguinte múnicepe:

**Florinda Maria Chlira**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuel)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

*Apresentado em reunião  
de câmara de  
13.12.2017*

*Conceder. À física reunião de câmara.  
06.12.2017*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15396/17		11175	2017/12/06
<b>Assunto:</b> CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.





O Cartão Social do Munícipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

**Inácia Maria Catarina**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)


**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

**DESPACHO**

*Aprovado em  
reunião da câmara  
de 13.12.2017*

*concedido. À primeira reunião da câmara.*

*06.12.2017*

**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15394/17		11173	2017/12/06
<b>Assunto:</b> CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

**Considerando que:**

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Município Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.º Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.



O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do múnice idoso aos seguintes múnices:

**Cristino José Pinto Cuco**

**Luísa Joaquina da Costa Rodrigues**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

*Aprovado na  
reunião de câmara  
de 13.12.2017*

*Concedido. À próxima reunião de câmara.  
06.12.2017*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15625/17		11172	2017/12/06
<b>Assunto:</b> CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Munícipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.



O Cartão Social do Município Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do município idoso ao seguinte munícipe:

**Maria Inácia**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

*Apdo em  
Parecer de câmara  
de 13.12.2017*

*Acordo. À presença reunião de câmara.*

*07.12.2017*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15627/17		11302	2017/12/07
<b>Assunto:</b> CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Muncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Muncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

**Paulo Jorge Frade**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

*Aprovado em reunião de Câmara de 13.12.2017*

*concedido. À presença reunião de Câmara.*

*11.12.2017*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
13367/17		11306	2017/12/11
<b>Assunto:</b> CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.





## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :13367/17 2017,1,1,IF,11306 em 11-12-2017

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

Assim, a Secção de Serviço Social propõe:

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do município idoso ao seguinte município:

**Vicência Maria Moreira**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

*Aprovado em  
reunião de câmara  
de 13.12.2017*

*Concedido. À próxima reunião de câmara.  
11.12.2017*

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
14894/17		11307	2017/12/11
<b>Assunto:</b> CARTAO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

### SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

#### **Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do múnice idoso ao seguinte múnice:

**Rafaela Maria Ratado**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Aprovado em  
reunião de câmara  
de 13.12.2017*

**DESPACHO** À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo  
PRESIDENTE  
em,  
05-12-2017

2

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15390/17		10964	2017/11/28
<b>Assunto:</b> CARTÃO SOCIAL DO MUNICIPE IDOSO			

### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

mensal por cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

**Maria da Conceição Rosa Fontes**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)




## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

### DESPACHO

À próxima Reunião de Câmara.

<p><i>Aprovado na reunião de câmara de 13.12.2017</i></p> 	<p>João Grilo PRESIDENTE em, 05-12-2017</p>
---	---

2

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15886/17		11136	2017/12/05
<b>Assunto:</b>			
CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE IDOSO			

#### Considerando que:

O concelho do Alandroal apresenta uma situação de envelhecimento populacional superior à média registada no Alentejo e no Distrito de Évora. Em 2017, por cada 100 jovens existem cerca de 278 idosos, situação relevante para o progressivo envelhecimento populacional.

Os idosos são uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, que neste concelho têm pensões de valor muito baixo e inferior à média nacional, que grande parte dos idosos vivem isolados e que o custo de vida é cada vez maior por causa do aumento do preço de bens essenciais, afigura-se que é necessário continuar a apoiar os idosos do concelho no sentido de promover a dignificação e melhoria das condições de vida.

Tendo em conta a experiência adquirida com a implementação do Cartão Social do Múncipe Idoso e o contato sistemático com a realidade social do Município de Alandroal, foi necessário proceder a algumas alterações com objetivo de tornar mais eficazes os critérios de atribuição dos apoios.

Assim, o regulamento foi objeto de alterações justificadas pela necessidade de adaptação às circunstâncias com a publicação em Diário da República, 2.ª Série, n.º 146 de 31 de julho de 2017, onde estabelece as normas de concessão dos apoios.

O Cartão Social do Múncipe Idoso será atribuído aos cidadãos economicamente carenciados, cujo rendimento mensal por



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

### SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

---

cada membro do agregado familiar não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional nem o rendimento *per capita* o valor de 350,00€.

**Assim, a Secção de Serviço Social propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que a Secção de Serviço Social propõe a atribuição do cartão social do munícipe idoso ao seguinte munícipe:

**Joana Perelra Charrua**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURÍDICO

Aprovado em  
reunião de câmara  
de 13.12.2012

### DESPACHO

Acordo. À primeira reunião de câmara.

06.12.2017

### PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
15043/17		11195	2017/12/06
<b>Assunto:</b>			
Requerimento a solicitar a troca de lote no Loteamento Habitacional das Caraças em Alandroal			

Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal

Aquando da realização do Loteamento designado de Bairro dos Andorinhos, o requerente viu ser diminuída a área de 212 m<sup>2</sup> ao lote n.º 4, de sua propriedade.

Nessa senda foi tomada uma deliberação pela Câmara Municipal, em 06/06/1992, atribuir gratuitamente ao requerente um lote num loteamento municipal, com a mesma área que lhe havia sido retirada (212 m<sup>2</sup>).

Passados 7 anos foi deliberado, em reunião de 22/09/1999 «... ceder um lote de terreno no loteamento do Olival das Caraças a António José Cotovio Roma, havendo este de proceder ao pagamento da área que por ventura exceda os duzentos e doze metros quadrados...».

Em 17/05/2006, foi este assunto objecto de deliberação novamente, tendo sido aprovada a atribuição do lote n.º 22 do denominado Loteamento Habitacional das Caraças, ao ora requerente.

Veio agora o requerente solicitar que lhe seja autorizada ou permitida, a troca do lote n.º 22 pelo lote n.º 26 do mesmo loteamento.

No que respeita ao pedido e após consulta ao registo dos lotes alienados e adjudicados verifica-se que o lote pretendido (26) não se encontra atribuído, o que viabilizaria a troca de acordo com o solicitado. O lote n.º 22 tem área de 200,20m<sup>2</sup> e o lote 256 tem área de 318,93 m<sup>2</sup>.





## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURÍDICO

---

Assim, entende-se que deverá o executivo deliberar sobre a aprovação ou não da troca de lote solicitada pelo requerente, sendo que no restante deverá manter-se a deliberação tomada em 22/09/1999 segundo a qual o requerente deverá proceder ao pagamento da área que exceda os 212 m<sup>2</sup> que lhe foram concedidos pelos prejuízos causados em 1992.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

A TECNICA SUPERIOR

*Balbina Grilo Bexiga*

BALBINA GRILO BEXIGA

(balbina)



Apresentado em  
sessão de câmara  
de 13.12.2017

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho 07/12/2017

Concedido. À próxima reunião  
de câmara.

Informação \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

N.º Inf. 387/SUF/17 - jrocha Proc. N.º 262/06 - EDIFIC

Req.º N.º 391/17

Requerente: RUI JOAQUIM PALHOCO RODRIGUES

Local: "MONTE DA TAPADA" - MINA DO BUGALHO - SÃO BRÁS DOS MATOS

Pretensão: CERTIFICAÇÃO TOPONÍMICA

#### INFORMAÇÃO

O requerente pretende que seja atribuído número de polícia ao edifício anteriormente localizado no Monte da tapada, em Mina do Bugalho, inscrito na respetiva matriz predial da freguesia administrativa de Alandroal (N.º Sr.ª da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.º Sr.ª do Loreto), com o artigo 874-D.

De acordo com os documentos apresentados, e após deslocação ao local, verificou-se que o imóvel se situa na Estrada do Bugalho, em Mina do Bugalho, e o número de polícia a atribuir é o 8-A.

Mais se informa que as características do número de polícia devem obedecer às regras estabelecidas no artigo 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do município.

Atendendo aos artigos 15º e 16º do citado regulamento, remeta-se o presente pedido à próxima sessão de câmara para deliberação.

À Consideração Superior,



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO



30 de NOVEMBRO de 2017

O Fiscal Municipal

*Joaquim Manuel Melão Rocha*  
Joaquim Manuel Melão Rocha



Aparecida  
reunião da  
câmara de  
13.12.2017  
[Signature]

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Despacho 07/12/2017

Assunto: À primeira reunião da  
câmara.

[Signature]

Informação   /  /  

N.º Inf. 357/17 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 8/15 - EDIFIC

Req.º N.º 363/17

Requerente: HFF-HORTADA FONTE DAS FREIRAS, S.A.

Local: HORTA DA FONTE DAS FREIRAS - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (N.ª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (N.ª Sr.ª do Loreto)

Pretensão: PEDIDO JUNÇÃO ELEMENTOS

#### INFORMAÇÃO

A empresa requerente vem dar resposta ao solicitado através de ofício 400/16-SUF, datado de 29 de novembro de 2016.

Analisando os elementos entregues, verificou-se que o projeto das instalações elétricas (Proc.º Nº: PJ2017080071) foi aprovado a 21 de setembro 2017.

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável, deixando à responsabilidade dos técnicos os pedidos de isenção solicitados anteriormente.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Com base na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

**Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.

8 de NOVEMBRO de 2017  
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)  
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES		Número : 56				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020220	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	133.337,50		
0102	02022509	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	170.520,00	18.000,00	10.000,00
0102	020217	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	17.500,00		
0102	020220	2017 A 106	BIOTLIA - BIODIVERSIDADE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO-LAGO ALQUEVA	2.000,00	1.000,00	2.000,00
0102	02022509	2017 A 106	BIOTLIA - BIODIVERSIDADE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO-LAGO ALQUEVA	5.000,00		5.000,00
0102	02022509	2017 A 106	BIOTLIA - BIODIVERSIDADE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO-LAGO ALQUEVA	2.000,00		2.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				19.000,00		19.000,00
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		Número : 25				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07011509	2017 I 15	RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS CONFINANTES COM O ESPAÇO PÚBLICO	14.824,78	9.800,00	
0102	07010406	2017 I 34	CONCLUSÃO DA BIBLIOTECA	150.000,00		
0102	080702	2017 I 40	APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	41.798,02		
0102	07010602	2017 I 53	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	276.770,73	13.000,00	129.244,00
0102	07011509	2017 I 67	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO ENVOLVENTE A IGREJA DA ALDEIA DOS MARMELOS	1,00	103.000,00	
				3.444,00	3.444,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				129.244,00		129.244,00
Total Geral :				148.244,00		148.244,00

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 10 de Novembro de 2017

*fastor*  
*J. J. J.*  
*de Almeida*  
*P. B. L. W.*

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
ORGÃO DELIBERATIVO

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		Número : 37				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	0103050201		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	270.001,00		3.000,00
0102	0103050202		SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	275.000,00	25.000,00	
0102	010308		OUTRAS PENSÕES	1,00	8.130,34	
0102	02010202		Gasóleos	152.772,79		12.712,23
0102	02010299		Outros	31.070,53		3.500,00
0102	020105		ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	8.300,00	2.000,00	
0102	020107		VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	15.116,00		3.008,18
0102	020108		MATERIAL DE ESCRITÓRIO	13.300,00		1.000,00
0102	020109		PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	1.100,00		8.000,00
0102	020112		MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	27.497,00		1.000,00
0102	020115		PREMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS	16.410,61		4.685,88
0102	020117		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	6.358,00		404,05
0102	020118		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	484,00		811,94
0102	020120		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	4.475,00		11.921,03
0102	020121		OUTROS BENS	384.353,28		1.000,00
0102	020203		CONSERVAÇÃO DE BENS	55.898,68		6.274,42
0102	020209		COMUNICAÇÕES	47.333,00		250,00
0102	020209		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	177.680,07		488,32
0102	020211		ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	8.500,00		5.512,84
0102	020214		FORMAÇÃO	2.501,00		2.500,00
0102	020215		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	13.410,40		7.109,21
0102	020217		PUBLICIDADE	500,00		500,00
0102	020218		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	3.195.616,20		2.956,77
0102	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	99.165,50		15.165,50
0102	02022501		ESPECTACULOS CULTURAIS	49.605,02		18.270,19
0102	02022502		REFEIÇÕES	102.159,34		4.303,43
0102	02022503		ALUGUERES	10.882,82		6.843,85
0102	02022505		PUBLICAÇÕES	675.519,78		32.696,20
0102	02022509		DIVERSOS	168.177,10	4.106,56	
0102	04050104		ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	198.332,73	14.432,00	
0102	04050108		OUTROS	52.534,00		
0102	040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	127.400,00		
0102	04080201		PROGRAMAS OCUPACIONAIS	187.429,12		
0102	04080202		OUTROS	15.425,10		
0102	0602010100		IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	10.000,00		
0102	0602010101		TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	19.500,80		
0102	0602030501		DIVERSAS	13.604,43		
0102	070101		TERRENOS	34.821,48		
0102	07010305		ESCOLAS	139.096,32		
0102	07010308		OUTROS	1.045.654,98		
0102	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	22.552,00		
0102	07010404		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	111.405,77	94.624,00	
0102	07010406		Instalações Desportivas e Recreativas	380.112,73		
0102	07010602		AQUISIÇÃO DE VIATURAS	56.004,00		
0102	070107		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	10.438,00	2.404,65	
0102	070108		SOFTWARE INFORMÁTICO	46.826,32	4.547,48	
0102	07011002		OUTRO	14.721,00	14.721,15	
0102	07011002		ALTERAÇÃO/REVISÃO DO PDM	474.397,53	24.398,23	
0102	07011501		OUTROS	75.430,02		
0102	080702		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- ACCÃO SOCIAL	213.482,00	221.020,00	
0102	03050202		JUROS DE MORA			5.685,29
0103			Total de Aumentos/Diminuições:		405.384,41	405.384,41

Tipo de Modificação : RPA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		Número : 37				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0103	03050202	2017 A 1	AGUA (ALVT)	5.929,00	239.020,00	
0102	0103050201	2017 A 4	EXECUTIVO - CUSTOS DE PESSOAL	1,00	2.668,39	
0102	020108	2017 A 5	EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	1.800,00		1.508,18
0102	070107	2017 A 6	ALANDROAL DIGITAL - CENTROS HISTORICOS	30.000,00		30.000,00
0102	04050108	2017 A 8	CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO	20.408,73	14.432,00	

0102	04050104	2017 A 9	CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL ALENTEJUE CENTRAL	168.176,10	4.106,56	488,32
0102	020214	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	157.409,50		366,67
0102	020220	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	151.337,50		444,42
0102	02022509	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	160.520,00		2.105,94
0102	020215	2017 A 43	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA FUNÇÃO PÚBLICA	5.000,00		
0102	020220	2017 A 49	INCENTIVAR A MUSICA	65.500,00		430,10
0102	040701	2017 A 49	INCENTIVAR A MUSICA	3.672,00		3.672,00
0102	026121	2017 A 50	OFICINA DA CRIANÇA-COMBATE AO ABANDONO E INSUCESSO ESCOLAR	5.000,00		3.830,37
0102	02022509	2017 A 50	OFICINA DA CRIANÇA-COMBATE AO ABANDONO E INSUCESSO ESCOLAR	25.763,95		18.816,25
0102	04080202	2017 A 54	CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO IDOSO	30.500,00		10.337,75
0102	04080202	2017 A 55	PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (BENS (ARRENDAMENTO))	29.125,00		14.000,00
0102	04080202	2017 A 57	PLANO DE INTERVENÇÃO E COMBATE A CRISE (BENS DE 1.ª NECESSIDADE)	17.597,00		5.000,00
0102	04080202	2017 A 59	CARTÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	31.827,12	1.200,00	1.323,18
0102	020121	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	14.250,00		745,53
0102	02022509	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	53.703,58		2.000,00
0102	020112	2017 A 62	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	3.865,00		5.100,81
0102	020121	2017 A 62	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	7.000,00		2.000,00
0102	02022509	2017 A 62	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	7.000,00		1.000,00
0102	020109	2017 A 65	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	1.000,00		1.000,00
0102	020121	2017 A 65	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	1.000,00		1.000,00
0102	020203	2017 A 65	MANUTENÇÃO E EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES	1.000,00		1.000,00
0102	020217	2017 A 66	FESTIVAL DO ENDOVELLICO	2.900,00		1.978,21
0102	02022502	2017 A 67	INICIATIVAS DE PROMOÇÃO PATRIMONIO HIST E ARQUEOLOGICO	1.001,00		752,35
0102	040701	2017 A 68	INCENTIVOS A ASSOCIAÇÕES	1.500,00		1.500,00
0102	040701	2017 A 69	APOIOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	11.000,00		1.440,00
0102	020217	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	1.000,00		1.000,00
0102	02022502	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	2.000,00		953,00
0102	02022503	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	1.000,00		1.000,00
0102	0602030501	2017 A 70	DINAMIZAR A CULTURA	500,00		500,00
0102	02022505	2017 A 71	PUBLICAÇÕES - PEQUENOS INCENTIVOS A CULTURA	5.000,00	1.000,00	5.000,00
0102	020115	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	5.500,00		500,00
0102	02022502	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	500,00	7.140,16	666,67
0102	020115	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	1.000,00		1.000,00
0102	020121	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	1.000,00		1.000,00
0102	020217	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	10.000,00		3.665,50
0102	02022501	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	5.000,00		3.890,00
0102	02022502	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	12.000,00		1.545,00
0102	02022503	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	10.000,00		6.190,00
0102	02022502	2017 A 74	FESTIVAL DA JUVENTUDE	500,00		500,00
0102	02022502	2017 A 75	JORNADAS DO PATRIMONIO IMATERIAL ALENTEJO	2.500,00		2.500,00
0102	020216	2017 A 77	FESTIVAL ANUAL DE BANDAS AMADORAS	2.500,00		2.500,00
0102	02022501	2017 A 78	DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	2.500,00		2.500,00
0102	02022502	2017 A 78	DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	2.000,00		1.380,00
0102	02022503	2017 A 78	DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	15.000,00		1.758,43
0102	02022503	2017 A 78	DINAMIZAÇÃO DO FORUM CULTURAL	2.000,00		1.160,00
0102	020220	2017 A 80	FUTEBOL PRAIA	2.000,00		2.000,00
0102	02022509	2017 A 80	FUTEBOL PRAIA	2.000,00		2.500,00
0102	020217	2017 A 81	ESCOLA DE DESPORTO MUNICIPAL	2.500,00		2.500,00
0102	020220	2017 A 81	ESCOLA DE DESPORTO MUNICIPAL	2.500,00		2.500,00
0102	02022509	2017 A 81	ESCOLA DE DESPORTO MUNICIPAL	1.500,00		1.500,00
0102	020115	2017 A 84	RUA FLORIDAS	150.972,79		12.712,23
0102	02010202	2017 A 84	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	31.070,53		3.815,31
0102	02010202	2017 A 88	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	4.000,00		3.500,00
0102	020105	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	15.116,00		1.500,00
0102	020107	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	11.500,00		1.500,00
0102	020108	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	20.732,00		1.500,00
0102	020112	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	2.000,00		6.000,00



LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contábil: 2017 Data Aprovação:

Página: 3

de Modificação	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
020117	2017 I 1	MEDIDATA	4.810,00	2.404,65	4.685,88	
020118	2017 I 3	RESOPRE, S.A.	9.095,00	4.547,48	404,05	
020120	2017 I 4	SENPA - SEDI PAVIMENTOS Y ABASTECIMIENTOS SA	38.976,00	38.974,96	811,94	
020209	2017 I 7	DHV	14.721,00	14.721,15	6.274,42	
020211	2017 I 8	CEW-SOC DE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA	19.926,00	19.926,00	250,00	
020215	2017 I 10	AIRES MATEUS ARQUITECTOS, LDA	8.764,00	8.763,28	3.406,90	
020217	2017 I 11	COOPERATIVA AGRICOLA DE SANTIAGO MAIOR	15.317,00	12.763,39	631,00	
020218	2017 I 12	LAR CENTRO DE DIA PARA IDOSOS "CANTINHO AMIGO SANTIAGO MAIOR"	5.313,00	3.984,72	500,00	
02022505	2017 I 16	EFICIENCIA ENERGETICA EM ILUMINAÇÃO PUBLICA E EDIFICIOS	5.406,00	5.406,00	1.843,85	
0602010100	2017 I 17	OFICINA DA CRIANÇA-COMBATE AO ABANDONO E INSUCESSO ESCOLAR	14.000,00	14.000,00	2.909,80	
0602010101	2017 I 26	ARRANJOS EXTERIORES DA RUA INFANTE D. HENRIQUE E ZONA ENV. IGREJA DE S. SEBASTIAO	608.386,32	608.386,32	4.000,00	
03050202	2017 I 34	CONCLUSAO DA BIBLIOTECA	20.756,00	20.756,00	40.000,00	
0103050201	2017 I 37	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA PRIMARIA DE ORVALHOS PARA POSTO MEDICO	47.196,60	47.196,60	3.800,00	
0103050202	2017 I 40	APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	54.799,02	54.799,02	18.000,00	
010308	2017 I 43	REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ARRUMENTOS E ESPAÇOS PEDONAIS	12.521,60	12.521,60	5.668,39	
02022502	2017 I 56	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - RESIDUOS URBANOS	1.00	1.00	1.435,00	
02022501	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	13.604,43	13.604,43	10.000,00	
02022502	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	127.400,00	127.400,00	10.000,00	
04080201	2017 A 112	BIOTLA - BIODIVERSIDADE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO-LAGO ALQUEVA	5.000,00	5.000,00	4.000,00	
040701	2017 A 106	RDC-LA -ROTAS E DESENVOLVIMENTO CULTURAL LAGO ALQUEVA	5.600,00	5.600,00	3.800,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					304.697,45	304.697,45

Número : 26

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

de Modificação	Plano	Designação (Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições	
020117	2017 I 1	MEDIDATA	4.810,00	2.404,65	4.685,88	
020118	2017 I 3	RESOPRE, S.A.	9.095,00	4.547,48	404,05	
020120	2017 I 4	SENPA - SEDI PAVIMENTOS Y ABASTECIMIENTOS SA	38.976,00	38.974,96	811,94	
020209	2017 I 7	DHV	14.721,00	14.721,15	6.274,42	
020211	2017 I 8	CEW-SOC DE ESTUDOS E PROJECTOS, LDA	19.926,00	19.926,00	250,00	
020215	2017 I 10	AIRES MATEUS ARQUITECTOS, LDA	8.764,00	8.763,28	3.406,90	
020217	2017 I 11	COOPERATIVA AGRICOLA DE SANTIAGO MAIOR	15.317,00	12.763,39	631,00	
020218	2017 I 12	LAR CENTRO DE DIA PARA IDOSOS "CANTINHO AMIGO SANTIAGO MAIOR"	5.313,00	3.984,72	500,00	
02022505	2017 I 16	EFICIENCIA ENERGETICA EM ILUMINAÇÃO PUBLICA E EDIFICIOS	5.406,00	5.406,00	1.843,85	
0602010100	2017 I 17	OFICINA DA CRIANÇA-COMBATE AO ABANDONO E INSUCESSO ESCOLAR	14.000,00	14.000,00	2.909,80	
0602010101	2017 I 26	ARRANJOS EXTERIORES DA RUA INFANTE D. HENRIQUE E ZONA ENV. IGREJA DE S. SEBASTIAO	608.386,32	608.386,32	4.000,00	
03050202	2017 I 34	CONCLUSAO DA BIBLIOTECA	20.756,00	20.756,00	40.000,00	
0103050201	2017 I 37	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA PRIMARIA DE ORVALHOS PARA POSTO MEDICO	47.196,60	47.196,60	3.800,00	
0103050202	2017 I 40	APOIOS SOCIAIS DIVERSOS	54.799,02	54.799,02	18.000,00	
010308	2017 I 43	REQUALIFICAÇÃO URBANA DE ARRUMENTOS E ESPAÇOS PEDONAIS	12.521,60	12.521,60	5.668,39	
02022502	2017 I 56	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - RESIDUOS URBANOS	1.00	1.00	1.435,00	
02022501	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	13.604,43	13.604,43	10.000,00	
02022502	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	127.400,00	127.400,00	10.000,00	
04080201	2017 A 112	BIOTLA - BIODIVERSIDADE E ORDENAMENTO DO TERRITORIO-LAGO ALQUEVA	5.000,00	5.000,00	4.000,00	
040701	2017 A 106	RDC-LA -ROTAS E DESENVOLVIMENTO CULTURAL LAGO ALQUEVA	5.600,00	5.600,00	3.800,00	
Total de Aumentos/Diminuições:					304.697,45	304.697,45

Total Geral :

900.791,49

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 11 de Dagoberto de 2017

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA  
Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

OBJETIVO / PROGRMA / PROJECTO / ACCAO	NUMERO DO PROJ. ACCAO	DESCRICAO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTACAO ANTERIOR			MODIFICACOES ORÇAMENTAIS		DOACAO SEGURITE	
					INICIO	FIM		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		INSCRICOES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULACOES			
								DEFINIDO	NAO DEFINIDO			TOTAL		ANOS SEQUITES
TRANSPORTE														
02	0202	FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO	0102	070107	2017/01/02	2017/12/31		26.000,00						
	0202	CANASA MUNICIPAL	0102	0701202				11.360,55						
	0202	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102	110202				1.500,00						
05	0501	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	0102	07011002	2017/01/02	2017/12/31		17.179,00						24.891,85
	0501	PRESERVAR O AMBIENTE GARANTIR SUSTENTABILIDADE NOS SERVICOS PUB	0102	07011509				1.145,10						8.112,00
	0501	ABASTECIMENTO DE AGUA	0102	07011509				1.145,10						710,00
06	0602	CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS	0102	07011509	2017/01/02	2017/12/31		17.179,00						14.179,00
	0602	CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS	0102	07011509				1.145,10						1.945,10
09	0902	ASSSEGURAR O EQUILIBRIO E A QUALIDADE DO TERRITÓRIO	0102	07011509	2017/01/02	2017/12/31		24.624,78						34.403,28
	0902	REABILITACAO URBANA	0102	07011509				24.624,78						
	0902	RECUPERACAO DE ESPAÇOS CONJUNTOS COM O ESPAÇO PUBLICO	0102	07011509				24.624,78						
	0902	PROMOVER A JUSTICA SOCIAL SAUDE	0102	07011509				24.624,78						
	0902	REQUALIFICACAO DA ESCOLA PRIMARIA DE ORVALDOS PARA POSTO MEDICO	0102	07010308	2017/01/02	2017/12/31		22.223,62						19.491,82
TOTAL ...								104.033,05	104.033,05			10.578,50	10.578,50	104.033,05

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DÍGITAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE
				INÍCIO	FIM		EX	ANO EM CURSO	ANO SEQUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ABATIMENTOS	
01		GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO										
0102	2017 3	EXERCÍCIOS EM PLANO DE JOROS FAN	0103 030106	2017/01/02	2036/12/31	P	237.905,00	237.905,00	2.913.775,00	14.266,89	223.638,11	
0202	2017 98	FUNCIONAMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	0102 020108	2017/01/02	2017/12/31		10.000,00	10.000,00		1.000,00	11.000,00	
0202	2017 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102 020117				1.671,12	1.671,12		100,00	1.771,12	
0202	2017 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102 020121				326.394,98	326.394,98			323.041,87	
05		PRESERVAR O AMBIENTE GARANTIR SUSTENTABILIDADE NOS SERVIÇOS EUB										
0501	2017 61	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102 020121	2017/01/02	2017/12/31		12.926,82	12.926,82		200,00	13.126,82	
0501	2017 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102 020203				50,00	50,00		120,00	170,00	
0502	2017 62	PROMOVER A CULTURA O DESPORTO E O ASSOCIATIVISMO	0102 020203	2017/01/02	2017/12/31		10.500,00	10.500,00		1.000,00	11.500,00	
0801	2017 49	SERVIÇO DE SANEAMENTO	0102 020220	2017/01/02	2017/12/31		65.069,90	65.069,90		10.000,00	75.069,90	
0806	2017 73	REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	0102 020115	2017/01/02	2017/12/31		1.500,00	1.500,00		200,00	1.700,00	
0806	2017 73	INCENTIVAR A MUSICA	0102 020220				12.440,16	12.440,16		5.000,00	17.440,16	
0806	2017 73	FESTAS E INICIATIVAS POPULARES										
0806	2017 73	OUTRAS DÍGITAS CONSERVATIVAS										
				TOTAL ...			678.457,98	678.457,98	2.913.775,00	17.620,00	17.620,00	678.457,98

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES		Número : 38				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0103	030106	2017 A 3	PLANO DE JUROS FAM	237.905,00		
0102	020220	2017 A 49	INCENTIVAR A MUSICA	65.069,90	10.000,00	14.266,89
0102	020121	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	12.926,82	200,00	
0102	020203	2017 A 61	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE AGUA	50,00	120,00	
0102	020115	2017 A 62	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS SANEAMENTO	10.500,00	1.000,00	
0102	02022502	2017 A 73	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	1.500,00	200,00	
0102	020108	2017 A 98	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS	12.440,16	5.000,00	
0102	020117	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	10.000,00	1.000,00	
0102	020121	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	1.671,12	100,00	
Total de Aumentos/Diminuições:				17.620,00	17.620,00	3.353,11
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		Número : 27				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07011509	2017 I 15	RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS CONFINANTES COM O ESPAÇO PUBLICO	24.624,78	9.778,50	
0102	07010308	2017 I 37	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA PRIMARIA DE ORVALHOS PARA POSTO MEDICO	22.223,62		2.731,80
0102	07011002	2017 I 54	CUSTOS FUNCIONAMENTO - ABASTECIMENTO AGUAS	17.179,00	800,00	3.000,00
0102	07011509	2017 I 54	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	1.145,10		1.108,15
0102	070107	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	26.000,00		2.946,55
0102	07011202	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	11.360,55		790,00
0102	110202	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	1.500,00		
Total de Aumentos/Diminuições:				10.578,50	10.578,50	28.198,50
Total Geral :				28.198,50	28.198,50	28.198,50

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 13 de dezembro de 2017

*F. A. S. A.*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_